ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 15 AGO 2019
Presidente

INDICAÇÃO Nº 457 /2019.

Tenho a honra de indicar nos termos regimentais, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, a seguinte medida:

A construção de uma Creche no Distrito de Praia Grande.

Justificativa:

A construção da creche vem de encontro às necessidades das famílias da localidade, pois na realidade atual, onde marido e mulher trabalham, é fundamental oferecer instituição para abrigar crianças com segurança e atendimento adequado ao seu crescimento e a localidade de Praia Grande ainda não possui tal equipamento urbano.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2019.

Humberto Antônio da Costa.

(HUMBERTO COSTA)
VEREADOR

APROVADO
15 AGO 2019
Presidente